



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

# RIO AZUL

ESTADO DO PARANÁ



## **PORTARIA Nº 23/2016, de 10 de novembro de 2016.**

O Presidente da Câmara Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Regimento Interno da Casa e Lei Orgânica do Município,

Resolve:

**Art. 1º** Conforme Decreto do Executivo nº 80/2016, de 09 de novembro de 2016, que declara Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais o dia 14 de novembro de 2016, nos dias 14 e 15 de Novembro de 2016 não haverá expediente na Câmara Municipal.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE!  
CUMPRA-SE!  
PUBLIQUE-SE!

Gabinete da Presidência do Legislativo Municipal,  
Em Rio Azul, 10 de novembro de 2016.

Leandro Jasinski  
Presidente